



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11573945 - SG-DGD-DSAN

SEI!TJPR Nº 0018020-89.2025.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11573945

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 142/2025 - P-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.178/2025 do Município de Carlópolis,
CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0018020-89.2025.8.16.6000.

D E C R E T A :

Art. 1º O Artigo 4º do Decreto Judiciário nº 645/2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2025:

(...)

Abril:

(...)

dia 2: Carlópolis (Emancipação Política do Município), Jacarezinho (Aniversário do Município);

dia 4: Carlópolis (Emancipação Política do Município),

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA MAEJIMA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em 20/03/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11573945** e o código CRC **3A321910**.

